PANIA

Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

1º TERMO ADITIVO Nº 085-2024, AO CONTRATO Nº 112-2023 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047-2023, INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020-2023.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COCOS E A EMPRESA EDJÂNIO DE SOUZA RODRIGUES.

O MUNICÍPIO DE COCOS-BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos - Ba, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, doravante denominado CONTRATANTE; e, do outro lado, a empresa EDJÂNIO DE SOUZA RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob n° 32.710.418/0001- 89, com endereço na Fazenda Santa Luzia, S/n, Zona Rural Cocos — Bahia. CEP: 47680 - 000, neste ato representado pelo senhor EDJÂNIO DE SOUZA RODRIGUES, portador da Carteira de Identidade sob o n.º16.259.206-01 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n.º 055.638.785-62, residente e domiciliado na Fazenda Santa Luzia, S/n, Zona Rural Cocos — Bahia. CEP: 47680-000, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 112-2023, datado de 14 de abril de 2023, vinculado ao Processo Administrativo nº 047-2023, Inexigibilidade de Licitação nº 020-2023, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, mantendo-se o valor inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato n.º 112-2023, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto a prestação de serviços de transporte escolar, nos turnos matutino e vespertino nas localidades do Riachão / Capão / Buriti / Escola Manuel Messias Rodrigues / Linha 02, para atendimento as demandas da Secretaria

Partial Bahia

Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

Municipal de Educação do Município de Cocos — Bahia passará a viger a partir do dia 14 de abril de 2024 com término previsto para o dia 13 de abril de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica mantido o valor global inicialmente contratado, qual seja R\$ 34.320,00 (trinta e quatro mil e trezentos e vinte reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada é justificável na necessidade inerente a esta Administração de execução dos serviços citados acima, sendo estes considerados contínuos e essenciais, e a falta da prorrogação deste contrato acarretaria em afronta ao princípio da eficiência e da economicidade, uma vez que haveria necessidade de deflagração de um novo processo licitatório, o que geraria mais custos.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

002.04.000 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.042.2023 Gestão do Ensino Fundamental - CISE

3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 15500000 Fonte de Recurso

12.361.042.2025 Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE

3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 15530000 Fonte de Recurso

12.361.042.2016 Gestão do FUNDEB

3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 15420000 Fonte de Recurso



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

12.361.043.2302 Gestão do Ensino Médio

3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000, 15700000 Fontes de Recurso

12.361.042.2017 - Gestão do Ensino Fundamental

3.3.92.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000, 15001001, 15700000 - Fontes de Recurso

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.

Cocos-BA, 08 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE COCOS CNPJ: 14.222.012/0001-75 CONTRATANTE

EDJÂNIO DE SOUZA RODRIGUES CNPJ 32.710.418/0001-89 CONTRATADA